



Nº 23 - 10/11/10

**ACTA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO
2009/2013, REALIZADA NO DIA DEZ DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ**

Aos dez dias do mês de Novembro de dois mil e dez, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima terceira reunião da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Operacional.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo senhor Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, VISTORIAS E REQUERIMENTOS
- B) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO - EIXO 5 - APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE
- C) ADAPTAÇÃO DO PDM ÀS DETERMINAÇÕES DO PROT ALENTEJO

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE
- B) PAGAMENTO EM 3 PRESTAÇÕES-CONSUMO DE ÁGUA-CONSUMIDOR Nº14168

3. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PROPOSTA DE SUBSIDIO PARA MATERIAL EXPEDIENTE E DE DESGASTE – BIBLIOTECAS ESCOLARES – AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO
- B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO TRANSPORTES ESCOLARES – MUNICIPIO DE ÉVORA – SETEMBRO DE 2009 A JUNHO 2010

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) PROPOSTA DE SUBSIDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – CASA DO POVO DE LAVRE – MÊS DE SETEMBRO/10
- B) PROPOSTA DE SUBSIDIO PARA APOIO XVI CONCERTO DE OUTONO – CORAL DE S. DOMINGOS

5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO-MINUTA DE CONTRATO
- B) CONCURSO MONTRAS DE NATAL - ALTERAÇÃO DOS PRÉMIOS A ATRIBUIR

C. J. T. A. B.
Cardoso

6. ÁREA JURÍDICA E PESSOAL

A) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – OLÍMPIO ANTÓNIO FIGUEIRA BATISTA

B) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – JORGE MIGUEL E ELSA CRISTINA DA SILVA BARREIRAS

C) PESSOAL - OPÇÃO GESTIONÁRIA RELATIVA AO ANO DE 2010

7. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA-FUNIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA E REFEITÓRIO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

8. OBRAS. ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL CM1079, DA ER370 ATÉ AO LIMITE DE CONCELHO”

B) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO BAIRRO POPULAR EM CORTIÇAS DE LAVRE”

9. PROPOSTAS DE ACTAS Nº21 DE 13/10/10 E Nº22 DE 27/10/10

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período de antes da Ordem do Dia

Orientações do Orçamento de Estado para 2011

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar o senhor Presidente para dizer que foi aprovado o Orçamento de Estado para 2011, estando neste momento a decorrer a aprovação na especialidade. Disse que da primeira leitura que fez do documento a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo irá sofrer uma redução de cerca de um milhão de euros para além dos constantes cortes que tem sofrido nos últimos meses nomeadamente desde o PEC2.

Empreitada de construção do novo Centro de Saúde de Montemor-o-Novo

Referiu também o senhor Presidente que foi informado ainda que informalmente da adjudicação da empreitada de construção do novo Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, estará previsto para o espaço junto ao Hospital de São João de Deus. Este projecto surge de um acordo entre a Câmara e o Ministério da Saúde. Se esta informação se confirmar será uma boa notícia.

Pedido de informação sobre procedimentos informáticos

Seguidamente interveio o senhor Vereador Rogério Pinto para manifestar a sua insatisfação com o facto de não poder utilizar o computador do seu gabinete quando dele precisa.

De facto, diz, já não é a primeira nem a segunda vez que vai para trabalhar e o computador não permite a sua entrada, porque entretanto caducou a palavra passe, segundo parece por questões de segurança. Continuando o senhor Vereador diz que não é nada contra a segurança, mas acha completamente despropositada a ideia de proibir a utilização do computador porque o Vereador não estava cá e, por isso, não alterou a palavra passe no prazo estipulado.

Seja como for, disse, a concluir, os vereadores da oposição têm direitos, não precisam de favores, e, no caso presente, eu exijo que o computador que foi atribuído aos vereadores do PS esteja sempre, a qualquer hora, disponível para o nosso trabalho sem ter que chamar os serviços de informática. Se não puder ser informem-me para eu tomar as medidas que entender adequadas.

A. T. A. L.
Pancos

Esclareceu o senhor Presidente que este é um procedimento normal, pois resulta do Protocolo de Segurança utilizado pela Câmara precisamente por questões de segurança, no entanto disse que vai analisar a questão com os técnicos da informática para tentar minimizar o problema.

VII Festival de Sopas em Montemor-o-Novo

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques dizendo que realizou-se no passado dia 6 e 7 de Novembro a VII Edição do Festival de Sopas em Montemor-o-Novo, que contou como já vem sendo hábito com uma forte adesão de visitantes, segundo estimativas dos técnicos cerca de seis mil pessoas e dez expositores, assim sendo, esta iniciativa cumpriu com os objectivos previstos.

Apresentação da Revista Almansor

Referiu também o senhor Vereador João Marques que no dia de ontem (09/11/10) teve lugar a apresentação da Revista Almansor, seguida da conferência "Património Artístico de Montemor-o-Novo", na Biblioteca Municipal Almeida Faria, que contou com a presença do Dr. Artur Goulart de Melo Borges.

Ainda sobre estes dois assuntos interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes para perguntar ao senhor Vereador João Marques se houve mais ou menos participantes e expositores do que no ano anterior.

Esclareceu o senhor Vereador João Marques que este ano estiveram representados mais três expositores e houve um acréscimo de visitantes de quatro mil e quinhentos do ano anterior para seis mil este ano.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, VISTORIAS E REQUERIMENTOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de Licenciamento

De: CARINA MANUEL DE JESUS GARCIA COELHO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia e piscina a levar a efeito na Rua do Zambujeiro, freguesia de Ciborro, tendo como técnicos responsáveis Vitor Manuel da Silva e José Alexandre Palminha Madruga Neves.

Data de entrada do requerimento: 25/10/2010

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação camarária de 18/08/2010

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com a deliberação camarária de 18/08/2010 e termos de responsabilidade dos técnicos.

De: PAULA ALEXANDRA MATIAS VICENTE OLIVEIRA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de lar de idosos e centro de dia a levar a efeito no prédio rústico denominado por Giravez à Mata, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnicos responsáveis Bruno Vicente Ribeiro, Mário Rui Silva Roque Fonseca Lopes, José João Marques Tadeia e Rui Humberto Ganância Lopes

Data de entrada do requerimento: 17/03/2010 e 27/10/2010

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação camarária de 18/03/2009

Handwritten signature: António

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com a deliberação camarária de 18/03/2009 e termos de responsabilidade dos técnicos.

De: SANDRA MARGARIDA DE ALMEIDA RAMALHO GALANTE VIDAL, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de moradia, anexo, piscina e muro de vedação a levar a efeito na Rua Bento Gonçalves, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 15/09/2010 e 22/10/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: MARIA FORTUNATA CORNACHO DOS SANTOS FADISTA, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de reconstrução da cobertura do prédio sito na Rua José Adelino dos Santos, n.º 6, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 1/10/2010

Tem parecer da D.A.U.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque para referenciar o facto deste processo e outros que se seguem não estarem em conformidade com a legislação em vigor no que respeita á apreciação dos projectos por parte dos técnicos. Estes terão de ser apresentados e apreciados pela mesma Ordem que os apresenta. Ou seja, se o projecto é apresentado por um arquitecto tem que ser apreciado também na Câmara por um arquitecto e não por um técnico como é o caso de alguns processos aqui apresentados hoje, nomeadamente no processo requerido por Maria Fortunata Cornacho dos Santos Fadista, Maria do Carmo Gomes Pereira e Sandra Cristina Pereira Ferreira. Seguidamente interveio a senhora Vereadora Hortênsia Menino para dizer que irá analisar esta questão junto dos serviços.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

De: MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de remodelação e ampliação de habitação e construção de piscina na Rua Joaquim Rodrigues Amaro, n.º 14, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Óscar da Conceição Bouça.

Data de entrada do requerimento: 9/06/2010, 3/08/2010 e 28/09/2010

Tem parecer da D.A.U. e Direcção Regional de Cultura do Alentejo

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

De: JOSÉ MANUEL ALBUQUERQUE DE ALVALEIDE, requerendo informação prévia sobre construção de habitação no prédio rústico denominado por Olival das Cangas, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 23/09/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: SANDRA CRISTINA PEREIRA FERREIRA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de alteração/ampliação de moradia sita na Rua Bento Gonçalves, n.º 16 e 18, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

A. T. M. L.
Pereira

Data de entrada do requerimento: 23/09/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

De: SMUR – SOCIEDADE DE MULTIPLICAÇÃO E RECRIA ANIMAL, S.A., requerendo informação prévia sobre construção de exploração suinícola a levar a efeito na Herdade de Vale do Pato, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 14/09/2010 e 7/10/2010

Tem parecer da D.A.U. e D.A.S.U.

Seguidamente interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes para dizer que não concorda com a instalação de empresas desta natureza no concelho de Montemor-o-Novo, pois estas empresas que nem sede têm no concelho, não vão contribuir com os impostos e também não criam postos de trabalho, só contribuem com a poluição que uma empresa desta natureza produz.

Interveio seguidamente o senhor Presidente para dizer que também não concorda com muitas situações que são apresentadas no que diz respeito a estas matérias, foi nesse sentido que a Câmara criou um documento, nomeadamente um regulamento, salientando que o concelho de Montemor é o único que tem um documento que regula estas matérias. Refere também o senhor Presidente que o que é requerido é apenas uma informação prévia no sentido de proporcionar melhorias.

No que respeita á sede da empresa, estas são obrigadas a pagar o IRC na área de exploração e não na área da sede.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos favoráveis da CDU e com quatro abstenções, duas dos senhores Vereadores do PS, uma da senhora Vereadora Maria de Lurdes (PSD) e uma do senhor Vereador João Marques (CDU), informar o requerente e a Entidade Licenciadora nas condições dos Pareceres da DAU e DASU. Sendo que a senhora Vereadora Maria de Lurdes apresentou a posição do PSD em relação á informação prévia sobre construção de exploração suinícola, conforme abaixo se transcreve:

“Na informação apresentada pela DAU em sessão de Câmara Municipal de 10/11/2010 considera-se que a pretensão de construção de uma exploração suinícola intensiva da classe 1 (nos termos do Decreto Lei nº214/2008 de 10/11) para treze mil porcos (13000) de engorda numa exploração agrícola na Freguesia de Cabrela, poderá ser enquadrável na alínea c) do nº2 do artigo 33º do Regulamento do PDM, sugerindo-se implicitamente o parecer favorável do executivo municipal, com condicionantes:

- 1. Considerando que a empresa proponente tem sede noutra concelho que não o de Montemor-o-Novo, não contribuindo com os seus impostos para a receita municipal;*
- 2. Considerando que a intenção de investimento não contribui para o desenvolvimento económico do concelho de Montemor-o-Novo (já que apenas prevê a engorda de animais e não a sua transformação industrial), mas apenas contribui para o aumento da poluição no território concelhio;*
- 3. Considerando que este tipo de actividades não é susceptível de criar um número significativo de postos de trabalho que possa conduzir à sua aceitação ainda que com prejuízos de outra natureza para o concelho;*
- 4. Considerando que é obrigação do executivo municipal zelar pela conservação do ambiente, e que a propriedade é atravessada por diversas linhas de águas;*

O PSD entende que devem ser rejeitadas as propostas de instalação de novas suiniculturas ou a expansão das existentes, sempre que os projectos apresentados não constituam uma mais-valia para o concelho, mas apenas a criação de mais uma fonte de poluição.”

De: CARLOS JOSÉ AMARAL ROSALES, requerendo informação prévia sobre recuperação e ampliação de edificação sita no prédio rústico denominado por Foros das Pedras, Pomar do Moinho ou Monte do Foro, freguesia de Escoural.

Data de entrada do requerimento: 15/07/2009

J. T. A. L.
Rancos

Tem parecer da D.A.U.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para referir que este processo tem vários defeitos, sendo um deles a questão do parecer que é referido mas que não consta do processo. Outra questão é o facto de toda a área envolvente estar inserida no Monfurado (PIER) e Rede Natura.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Presidente para salientar que o que está em causa é uma recuperação e ampliação o não uma nova construção. Em relação ao PIER este ainda não está em vigor, mas a questão é que não se trata de nova construção e é nesse sentido que se aplica o PIER.

Interveio também o senhor Vereador Vicente Roque para referir que também não concorda que quem já tenha alguma construção possa depois fazer o que quiser enquanto quem vai construir de raiz não pode ir além das limitações impostas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

Vistorias

De: MARIA VITORINA e OUTROS, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua Fundador de Portugal, n.º 13, freguesia de Cíborro.

Data de entrada do requerimento: 24/03/2009

Tem parecer da Comissão de Vistorias.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto da Comissão Técnica de Vistorias.

De: ANTÓNIO ERNESTO DANADO, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua 8 de Março, n.º 2 e 2A e Rua Bento Gonçalves, n.º 8, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 18/10/2010

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o Auto da Comissão Técnica de Vistorias.

Requerimentos diversos

De: JOÃO CARLOS SANTANA PARREIRA, requerendo ocupação da via publica com esplanada em frente ao estabelecimento de restauração e bebidas sito na Av. Gago Coutinho, n.º 17P, R/C, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 8/10/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: CASA DO POVO DE CABRELA, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes ao licenciamento da obra de alteração/ampliação do edificio sito na Rua Francisco António Correia Palhavã, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 4/10/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOSÉ PAULINO DE SOUSA, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sita no prédio rústico denominado por Senhora da Conceição, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Handwritten signature:
A. Santos

Data de entrada do requerimento: 21/10/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOSÉ MARIA FERNANDES DA SILVA, requerendo emissão de certidão para constituição em compropriedade do prédio rústico denominado por Courela da Oliveira, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 22/10/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: CASA DO LAVRE, RESTAURAÇÃO E TURISMO, LDA., requerendo revisão/reconversão de empreendimento de turismo em espaço rural, sito na Rua Machado dos Santos, n.º 1, freguesia de Lavre, para turismo de habitação.

Data de entrada do requerimento: 11/10/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: ISIDRO BRILHANTE DA SILVA, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sita na Rua Teófilo Braga, n.º 42 e Rua das Fontainhas, n.º 13, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 18/10/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO -EIXO 5- APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

De: JOAQUINA CÉLIA PIA ALVES

Local da Obra: Rua Irmãos S. João de Deus, n.º 31 – Montemor-o-Novo

Valor da obra: 4.440,00 €

Valor da participação: 2.220,00 €

Data de entrada do requerimento: 11/06/2010

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação da Câmara Municipal.

C) ADAPTAÇÃO DO PDM ÀS DETERMINAÇÕES DO PROT ALENTEJO

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Hortênsia Menino para apresentar o documento em causa, referindo que esta alteração é exigência legal do PROTA em relação ao qual reafirma todas as posições já anteriormente tomadas. Nestes termos, e apesar dos eleitos da CDU não concordarem com as imposições do PROTA, irão viabilizar o documento porque a suspensão do PDM traria consequências ainda mais gravosas para a população e o concelho.

Complementando, o senhor Presidente disse que do ponto de vista dos eleitos da CDU mantêm-se a posição crítica em relação ao PROTA e às consequências negativas que vai ter para o Alentejo e para Montemor. Considerou particularmente gravosa a proibição administrativa, sem qualquer fundamentação técnica, de construir em propriedades com menos de 4 hectares que vai acelerar o despovoamento do mundo rural. Assim, os eleitos pela CDU assumem a abstenção mas, para

*A. T. A. /
Candoso*

viabilizar a aprovação do documento imposta por lei, a senhora Vereadora Hortênsia Menino votará favoravelmente.

O referido documento foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos favoráveis, um do senhor Vereador Vicente Roque (PS), um da senhora Vereadora Hortênsia Menino (CDU) e um da senhora Vereadora Maria de Lurdes (PSD) e com quatro abstenções, uma do senhor Vereador Rogério Pinto (PS) e três da CDU, aprovar a Adaptação das Disposições do PROT. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação. Ainda sobre o assunto em causa os eleitos da CDU apresentaram uma declaração de voto conforme abaixo se transcreve:

“Os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo entendem viabilizar a proposta de adaptação do PDM às disposições do PROT, sem contudo deixar de sublinhar:

- a) O desacordo e desagrado por este PROT não responder às necessidades de desenvolvimento da região e do concelho, penalizando a pequena propriedade e contribuindo para o abandono das zonas rurais do nosso concelho;*
- b) A necessidade de revogação imediata desta medida que não permite a construção em propriedades com menos de 4 há e que numa futura revisão do Plano se faça uma avaliação mais rigorosa das medidas e se proponham soluções alternativas que mantenham o espaço rural vivo e habitado.*

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número sete mil novecentos e sessenta e seis a oito mil duzentos e sete, no valor de seiscentos e sessenta e três mil trezentos e dezassete euros e cinquenta e nove cêntimos.

B) PAGAMENTO EM 3 PRESTAÇÕES-CONSUMO DE ÁGUA-CONSUMIDOR N.º14168

Foi o senhor Presidente quem seguidamente interveio para apresentar a seguinte proposta:

“Em 11 de Outubro de 2010, João Rafael da Costa Maia, morador na Rua Manuel da Fonseca – Zona de Acampamento Temporário n.º 7 em Montemor-o-Novo, deu entrada de requerimento nesta Autarquia solicitando que lhe fosse deferida a possibilidade de pagamento em 3 prestações do consumo de água, que se encontra em atraso, alegando dificuldades financeiras.

O requerimento teve como base uma ficha de atendimento do Senhor Presidente de 30/09/2010. Sobre o referido requerimento cumpre-nos informar o seguinte:

- a) Em 23 de Junho de 2010 foi instaurado contra João Rafael da Costa Maia, referente à Rua Manuel da Fonseca – Z. Acamp Temporário de Montemor-o-Novo, o processo de execução fiscal n.º 851970, por falta de pagamento do mês de Abril de 2010 no montante de 14.77€;*
- b) A essa dívida foi apensado novo processo de execução fiscal n.º 877374, por falta de pagamento de 37.29€ no mês de Julho de 2010;*
- c) Nos termos do artigo 196.º, n.º 4 do Código do Procedimento e do Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez;*
- d) O número de prestações não pode exceder as 36 e o valor de qualquer delas não pode ser inferior a 1 unidade de conta (actualmente 102.00€) no momento da autorização;*
- e) Os processos de execução fiscal estão sujeitos a custas nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/98, de 11 de Fevereiro;*

*Ant. A. B.
Pardalos*

- f) As custas compreendem a taxa de justiça e os encargos, nos termos do nº 1 do mencionado diploma;
- g) Estão ainda sujeitas a juros de mora nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 73/99, de 16 de Março;
- h) Termos em que à dívida exequenda serão acrescidos os juros e as taxas devidas conforme mencionado anteriormente perfazendo nesta data o montante de 86.24€, assim determinado:

52.06€ - Dívida exequenda;

1.92€ - Juros de mora (entre Abril e Julho de 2010)

6.76€ - Encargos (Franquia postal e papel)

25.50€ - Taxa de Justiça (artigo 14º nº 1 alínea a).

86.24€ - SOMA

- i) O pagamento em prestações nos termos requeridos implicaria uma prestação mensal no valor de 17.35€, inferior à unidade de conta;
- j) O requerente não entregou declaração de IRS nem qualquer outro documento comprovativo das suas dificuldades financeiras.
- k) Caso seja aprovado o requerido, com a 1ª prestação deverá ser pago montante correspondente aos juros, taxa de justiça e encargos no montante de 34.18€ pelo que ao 1º pagamento corresponderia o valor de 51.53€;
- l) A cada uma das seguintes prestações serão acrescidos juros de mora, já que os mesmos são calculados mensalmente nos termos legais.

Salvo melhor opinião é competente para decidir a Câmara Municipal, nos termos do nº 3 do artigo 54º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei de Finanças Locais).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. ACCÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PROPOSTA DE SUBSIDIO PARA MATERIAL EXPEDIENTE E DE DESGASTE – BIBLIOTECAS ESCOLARES - AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 1 de Setembro de 2010, relativos à atribuição de subsídios para material expediente e material de desgaste – Bibliotecas Escolares - para o ano lectivo 2010-11, propõe-se para deliberação do executivo a atribuição dos respectivos subsídios às seguintes bibliotecas escolares:

- Biblioteca da Escola do 1º ciclo nº 1 de Montemor-o-Novo – 160,00 €

- Biblioteca da Escola do 1º ciclo nº 2 de Montemor-o-Novo – 160,00 €

- Biblioteca da Escola do 1º ciclo nº 3 de Montemor-o-Novo – 160,00 €

- Biblioteca da Escola do 1º ciclo de Santiago do Escoural – 160,00 €

A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba a ser transferida ascende a 640,00 € (seiscentos e quarenta euros)”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES – MUNICIPIO DE ÉVORA – SETEMBRO DE 2009 A JUNHO DE 2010

Handwritten signature:
A. J. ...
Rancoso

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

Em conformidade com o ofício nº 12455- proc. nº 05.3 DGEAE/CB de 27 de Agosto de 2010 da Câmara Municipal de Évora, solicita-se autorização para proceder ao pagamento ao Município de Évora, do transporte dos alunos que residem em S. Brissos e que frequentaram o 5º e o 6º ano na Escola E.B. 2,3 Santa Clara (concelho de Évora), referente ao Ano Lectivo 2009/2010.

- Setembro '09 a Junho '10 ----- 6 309,33 Euros

O total de despesa ascende a 6 309,33 Euros (seis mil, trezentos e nove euros e trinta e três cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PROPOSTA DE SUBSIDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – CASA DO POVO DE LAVRE- MÊS DE SETEMBRO/10

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“Em conformidade com o ofício nº 12455- proc. nº 05.3 DGEAE/CB de 27 de Agosto de 2010 da Câmara Municipal de Évora, solicita-se autorização para proceder ao pagamento ao Município de Évora, do transporte dos alunos que residem em S. Brissos e que frequentaram o 5º e o 6º ano na Escola E.B. 2,3 Santa Clara (concelho de Évora), referente ao Ano Lectivo 2009/2010.

- Setembro '09 a Junho '10 ----- 6 309,33 Euros

O total de despesa ascende a 6 309,33 Euros (seis mil, trezentos e nove euros e trinta e três cêntimos) ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsidio.

B) PROPOSTA DE SUBSIDIO PARA APOIO XVI CONCERTO DE OUTONO – CORAL DE S. DOMINGOS

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No próximo dia 14 de Novembro, o Coral de S. Domingos irá realizar a XVI edição do Concerto de Outono, que conta com a participação do Grupo Vocal Tritono (Évora), e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes a esta actividade, que envolve a participação de 60 pessoas.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Coral de S. Domingos no valor de 354,00€ (trezentos e cinquenta e quatro euros), tendo como critério base o apoio de 5,90€, por participante até a um valor máximo de 1200,00€, para encontros de Bandas ou coros, festivais de folclore ou equivalentes, nos termos da alínea c) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 02 de Maio/07.

No prazo máximo de 30 dias após a iniciativa, o Coral de S. Domingo deverá entregar um relatório de avaliação e de balanço financeiro da iniciativa, bem como cópias dos documentos comprovativos das despesas efectuadas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsidio.

5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

*A. J. M. /
Fancosy*

A) CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - MINUTA DE CONTRATO

Interveio seguidamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 15-09-2010 e da Assembleia Municipal de 24-09-2010, sobre o assunto em epígrafe, solicitou-se ao Banco Santander Totta o envio do contrato a estabelecer entre as partes no âmbito da operação “empréstimo de médio e longo prazo” no montante de até 383.601,04€.

Analisando o clausulado contratual, tendo por base a proposta apresentada, considera-se que este cumpre o proposto. Assim, propõe-se a aprovação do contrato em anexo, referente à contratação do empréstimo.”

O referido Contrato foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS e uma abstenção da senhora Vereadora do PSD Maria de Lurdes, aprovar a Minuta de Contrato apresentada.

B) CONCURSO MONTRAS DE NATAL – ALTERAÇÃO DOS PRÉDIOS ATRIBUIR

Interveio novamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Na sequência do despacho do Sr. Presidente exarado na comunicação n.º 93/2010, que se anexa, propõe-se que o prémio a atribuir ao estabelecimento comercial no Concurso de Montras “Material Usado, Comercio Decorado / Natal 2010”, seja publicidade nos meios de comunicação locais.”

A referida Comunicação foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. ÁREA JURIDICA E PESSOAL

A) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – OLÍMPIO ANTÓNIO FIGUEIRA BATISTA

Foi de novo o senhor Presidente quem apresentou a seguinte proposta:

“Deu entrada nesta Câmara Municipal uma comunicação para o exercício do direito de preferência num projectado negócio de compra e venda de imóvel.

O objecto do negócio bem como o resultado da avaliação realizada pela DAU são as constantes do documento em anexo.

Deste modo e face do que antecede, deve a Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o direito de preferência no projectado negócio.

Objectivos

A avaliação a que respeita este relatório foi solicitada pelo Chefe da DJP, procura-se dar resposta à avaliação de uma parcela de terreno e edificação, sita em Bairro Olival á Horta das Bacias, lote 23, freguesia do Bispo, sob artº matricial 2559.

Identificação do terreno

O terreno objecto de avaliação é um terreno destinado à construção, segundo o PU está situado uma parte na UOPG 12 com uma área de 149m2.

*A.T.S.L.
Pardos*

Critérios de avaliação

O valor do terreno será calculado de acordo com o Código das Expropriações (Lei nº56/2008 de 4 de Setembro).

Assim, nos termos do artigo 25º, o solo classifica-se em solo apto para a construção, pois nos termos da alínea a) do nº2 do referido artigo, dispõe de energia eléctrica e de saneamento básico com características adequadas para servir as construções nele a edificar.

Com base no nº4 do artigo 26º, o valor apto para a construção calcula-se em função do custo da construção, em condições normais de mercado.

Valor do terreno

Nos termos do nº6 do artigo 26º, num aproveitamento economicamente normal, o valor do solo para a construção deverá corresponder a um máximo de 15% do custo da construção, devidamente fundamentado, variando nomeadamente, em função da localização, da qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na Zona.

Esta percentagem poderá ser acrescida até ao limite de cada uma das percentagens seguintes (nº7 do artigo 26º):

- a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto da parcela – 1,5%
- b) Passeios em toda a extensão do arruamento ou do quarteirão, do lado da parcela – 0,5%
- c) Rede de abastecimento domiciliário da água, com serviço junto da parcela – 1%
- d) Rede de saneamento, com colector em serviço junto da parcela – 1,5%
- e) Rede de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão com serviço junto da parcela – 1%
- f) Rede de drenagem de águas pluviais com colector em serviço junto da parcela – 0,5%
- g) Rede depuradora em ligação com a rede de colectores de saneamento com serviço junto da parcela – 0%
- h) Rede distribuidora de gás junto da parcela – 0%
- i) Rede telefónica junto da parcela – 1%

Considerando a localização do terreno dentro do perímetro urbano de Montemor-o-Novo, a excelente qualidade ambiental, sendo que os equipamentos existentes no contexto da sede de freguesia, considera-se a percentagem a que se refere o nº6 do artigo 26º, 14%.

A soma das percentagens a que se refere o nº7 do mesmo artigo 26º será de 7%.

O total será de 21%.

Calculo do valor

Preço/m² da construção – 587,22€ (portaria nº1379/2009 de 30 de Outubro)

Área do lote – 149m²

Construção existente – 126m²

Valor da construção – 73.989,72€

Valor do terreno – 14% x 36994,86€ = 10.358,56€

O valor do imóvel é de **84.348,28€**

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

B) EXERCICIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – JORGE MIGUEL E ELSA CRISTINA DA SILVA BARREIRAS

Interveio novamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Deu entrada nesta Câmara Municipal uma comunicação para o exercício do direito de preferência num projectado negócio de compra e venda de imóvel.

A. T. M.
Pandossy

O objecto do negócio bem como o resultado da avaliação realizada pela DAU são as constantes do documento em anexo.

Deste modo e face do que antecede, deve a Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o direito de preferência no projectado negócio.

Questionada a Câmara pela CRP relativamente ao exercício do direito de preferência no processo de alienação do prédio sito na rua Mariana Gutierrez, nº 18, Santiago do Escoural, (processo de obras nº 274/2000 c/ alvará de utilização nº 158/03 de 1278/2003) cumpre-nos dizer :

1. O prédio situa-se dentro do perímetro urbano do Escoural, tem uma área de 400,00 m² sendo 164,10 m² de área coberta e 235,90 m² de área descoberta .

A edificação desenvolve-se em 2 pisos, sendo destinada ao uso habitacional, com um fogo e uma área de construção de 180,85 m² (processo de obras nº 274/2000 c/ alvará de utilização nº 158/03 de 1278/2003).

2. Segundo os elementos disponíveis estima-se o seu valor em € 130.510,00 (*)

3. O preço pelo qual a transmissão se efectuará é de € 122.500,00.

4. Face ao exposto e considerando :

a) A diferença entre os valores estimado e de venda ;

b) As características específicas ou de excepção do prédio e as condições de alienação;

c) O estado de conservação do prédio e a descrição de eventuais obras de reparação ;

d) O planeamento municipal;

5. Coloca-se à consideração superior o não exercício do direito de preferência.

(*) Edifício : 180,85 m² X € 750,00 = € 135.637,00 – 20 % (desval. p/ antiguidade) = € 108.510,00

Terreno : 400,00 m² X € 55,00 = € 22.000,00

Total : € 130.510,00”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

C) PESSOAL - OPÇÃO GESTIONÁRIA RELATIVA AO ANO DE 2010

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

“1. A Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e, depois dela, o Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3 de Setembro, preconizam dois mecanismos essenciais de alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores autárquicos: por opção gestionária ou como consequência imperativa da lei.

2. Neste último caso, para um bom trabalhador – aqui pressupondo que se enquadram pelo menos os trabalhadores a quem foi conferida menção classificativa de “BOM” – o decurso de um prazo de dez anos de desempenho positivo, permitirá então a transição de uma para outra posição remuneratória de nível superior.

3. Contudo, a lei admite também que a alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores possa ter lugar por efeito de uma opção de carácter gestionário.

4. Essa opção de carácter gestionário assenta em alguns pressupostos, determinados por lei: a definição de verbas destinadas a tal efeito (o que foi feito aquando da aprovação do orçamento para o ano em curso); a definição do universo de trabalhadores a incluir nessa opção, efectuada nos termos do art.º 7.º do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3 de Setembro; e os mecanismos para a sua graduação, por referência à aplicação do sistema de avaliação do desempenho (SIADAP).

5. Por outro lado, nos termos do disposto nos n.ºs. 3. e 4. do art.º 7.º e dos n.ºs. 1. e 2. do art.º 46.º, ambos da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nas câmaras municipais, compete ao órgão executivo, nos termos do n.º 2. do artigo 5.º do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3 de Setembro decidir sobre as seguintes matérias:

- Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal aprovado, que compreende: a) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho por tempo

A. J. M. L.
Landeses

indeterminado e, b) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo;

- Alteração de posicionamento na categoria dos trabalhadores, que compreende: a) a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (art.ºs. 47.º n.º 6. e 113.º, ambos da LVCR) e, b) a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária (art.º 46.º n.ºs. 2. e 3. e 113.º, da LVCR);
- Atribuição de prémios de desempenho (art.º 7.º n.º 2. e 75.º da LVCR).

6. No que toca ao recrutamento de trabalhadores, para lá do que foi a respectiva previsão em Mapa de Pessoal, bem como a inscrição das correlativas verbas no orçamento municipal, os respectivos processos têm sido e são hoje objecto de apreciação e deliberação prévia pelo órgão executivo municipal, que não apenas pelo seu Presidente, pelo que julgo nada mais haver a acrescentar quanto a essa matéria neste momento.

7. Por outro lado, no que respeita à alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, não se encontram preenchidos os respectivos pressupostos legais (obtenção de 10 pontos em sucessivas classificações) no ano de 2010.

8. No que respeita à alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária, recuperando aqui os critérios já anteriormente enunciados no despacho (então da competência do Presidente da Câmara) que proferi relativamente ao ano de 2009, tendo em conta os objectivos estratégicos definidos, os quais abrangem todas as áreas de atribuições do Município; as actividades já realizadas e as previstas para o ano de 2010 cuja prossecução implica o envolvimento e empenhamento de todos os trabalhadores da autarquia; o esforço exigido aos trabalhadores no sentido da melhoria da qualidade dos serviços públicos, num contexto de profundas mudanças estruturais na Administração Pública, bem como a necessidade imperiosa de manter e elevar a motivação dos trabalhadores, com recompensa do mérito por eles evidenciado, considera-se primordial, atento designadamente o forte impacto restritivo que o novo regime de vínculos, carreiras e remunerações consequente da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro introduz no domínio do percurso ascensional nas várias carreiras - aspecto este agravado por um regime de avaliação que introduz um regime de quotas a nível da avaliação de desempenho dos vários trabalhadores - que sejam promovidas medidas equitativas e justas que permitam enquadrar a mudança de posicionamento remuneratório relativamente aos trabalhadores que não foram englobados nos processos de promoção recentes, bem como aqueles que estando inseridos em carreiras unicategoriais se encontrem há alguns anos posicionados no mesmo escalão indiciário.

Deste modo, proponho que sejam integrados no universo das alterações de posicionamento remuneratório, nos termos da conjugação do preceituado no n.º 1. do art.º 47.º e n.º 1. do art.º 113.º da LVCR, todas as trabalhadoras e trabalhadores das carreiras e categorias do regime geral que, no período entre 31 de Dezembro de 2004, exclusivé e 31 de Dezembro de 2009, inclusivé:

- a) Não tenham sido promovidos e que preencham os requisitos legais para obterem a promoção;
- b) Não tenham subido de escalão por congelamento das progressões em Agosto de 2005;
- c) Tendo sido reclassificados, não alteraram o índice remuneratório;
- d) Relativamente ao tempo decorrido desde o último posicionamento remuneratório em que se encontram (que poderá retroagir no máximo até 1/Janeiro/2005) tenham obtido nas últimas avaliações de desempenho, uma das seguintes menções classificativas:
 - Duas menções consecutivas de Excelente ou,
 - Três menções consecutivas de Muito Bom ou,
 - Cinco menções consecutivas de Bom.

O encargo anual máximo, com os universos a abranger, é o seguinte:

Carreira / Categoria:	Despesa:
Técnico Superior	1.300,00 €

A. T. J. L.
Panchoso

Assistente Técnico	7.200,00 €
Assistente Operacional	34.100,00 €

Critérios de desempate:

Apurados os trabalhadores que preencham aqueles requisitos por categoria/carreira, serão os mesmos ordenados por ordem decrescente da menção classificativa quantitativa obtida na última avaliação de desempenho anterior ao SIADAP. Verificada a situação de empate em face da referida avaliação, serão adoptados, pela ordem indicada, os seguintes critérios de desempate:

- 1º. – A última avaliação expressa até às décimas;
- 2º. – Mais tempo de serviço na carreira/categoria;
- 3º. – Mais tempo de serviço na Administração Pública.

9. Prémios de desempenho

Em virtude de se tratar de matéria controvertida, cuja previsão legal sugere soluções injustas e discricionárias, proponho que não seja considerada a atribuição de prémios de desempenho com referência ao ano de 2010.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA E REFEITÓRIO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Hortênsia Menino para submeter à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Tendo presente o ofício nº 227, de 20/10/2010, da Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira sobre o assunto em epígrafe;

Considerando que, nos termos da alínea d) do artigo 1º do Anexo IV (Acordo sobre gestão de refeitórios escolares) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, compete à Câmara Municipal transferir para a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, as verbas referentes aos vencimentos de trabalhadores a exercer funções no refeitório escolar;

Propõe-se a realização de Acordo Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, nos termos da proposta anexa.

PROPOSTA ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA

Nos termos do Anexo IV (Acordo sobre Gestão de Refeitórios Escolares) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, é acordado, entre ambas as entidades, a actividade mencionada e as condições a ela inerentes:

Actividade:

Funcionamento do Jardim de Infância e Refeitório Escolar de Foros de Vale de Figueira nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2010.

Condições:

Para o funcionamento do Jardim de Infância e do Refeitório Escolar, a Junta de Freguesia assumiu o pagamento do seu funcionamento no valor total de 5.890,04 € (Cinco mil oitocentos e noventa euros e quatro cêntimos).

À Câmara Municipal compete o pagamento, à Junta de Freguesia, da totalidade da importância paga por esta, ou seja, 5.890,04 € (Cinco mil oitocentos e noventa euros e quatro cêntimos).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

A. T. M. L.
Carvalho

8. OBRAS. ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL CM1079, DA ER370 ATÉ AO LIMITE DE CONCELHO”

Foi o senhor Vereador António Pinetra quem tomou a palavra para apresentar a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 3, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A, no valor de quinze mil quatrocentos e cinquenta e um euros e sessenta e três cêntimos (15.451,63 €). A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. Ao abrigo dos artigos 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição apresentado.

B) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO BAIRRO POPULAR EM CORTIÇAS DE LAVRE”

Foi de novo o senhor Vereador António Pinetra quem tomou a palavra para apresentar a seguinte proposta:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º2, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa CONSDEP, Engenharia e Construção, S.A, no valor de quinze mil, setecentos e setenta euros e vinte e cinco cêntimos (15.770,25€). A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 2.153,00 €

Valor percentual acumulado de execução física – 1,29 %

Valor percentual do auto em aprovação – 9,48 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição apresentado.

9. PROPOSTAS DE ACTAS N.º21 DE 13/10/10 E N.º22 DE 27/10/10

PROPOSTA DE ACTA NÚMERO VIGÉSIMA PRIMEIRA, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA TREZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ.

A referida Acta transitou para a próxima reunião de Câmara.

PROPOSTA DE ACTA NÚMERO VIGÉSIMA SEGUNDA, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Tendo o texto da Acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

A. Pinetra
Pandeg

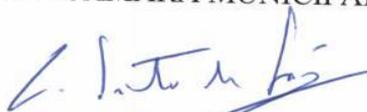
12. ATENDIMENTO DE MUNICIPES

Neste ponto da ordem de trabalhos não compareceu qualquer Munícipe interessado em colocar questões. Também não esteve presente o senhor Vereador Rogério Pinto.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março. E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Operacional, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE OPERACIONAL

